

S InformAtivo Saemac

Filiado:



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANEAMENTO DAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 84 - JULHO / AGOSTO 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - www.saemac.com.br

Chega de ser marionete!

Sai governo, entra governo, muda diretoria e quem continua é o trabalhador.

A cada nova diretoria, novas promessas surgem e ficam só no Papo. Outro diretor foi embora e as promessas ficaram. Muitos outros passaram e passarão, mas nenhum ousou e dificilmente ousará valorizar o trabalhador.

A mudança deve partir de cada um! (pág. 03)



Assédio Moral e falta de condições adequadas faz leitorista cruzar os braços!

Dia, 13/07/2010 leitoristas lotados na USFA - Curitiba paralisaram suas atividades como forma de protesto pelas péssimas condições de trabalho e o assédio moral que vêm sofrendo.

O Presidente do Sindicato, Gerti J. Nunes foi chamado para intervir na situação. Na tentativa de negociar melhores condições, a resposta foi vergonhosa. Nem o diretor, nem o gerente da Unidade tinham conhecimento da situação. (pág. 03)

Sanepar tem casa nova... Mas quem paga a obra é o trabalhador!

Logo será inaugurado o Centro de Formação do Sanepariano, os recursos... saíram do seu bolso! (pág. 07)

É fácil construir, difícil é dar salário justo!

O processo de negociação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ACT 2010 /2011 está finalizado.

Após algumas tentativas, ofícios, reuniões, Assembléias e até Paralisação, a empresa atendeu os trabalhadores e o Acordo foi finalizado.

Após a Paralisação que aconteceu em 21/06 e a ameaça de GREVE por tempo indeterminado, a proposta teve um avanço de 2%. Parece pouco, mas se o trabalhador não tivesse 'brigado', sequer haveria esta melhora.

E por falar nisso, você Ficou contente com os 2% de Ganho Real como melhora da proposta apresentada pela Sanepar?



Representantes Sindicais assinaram o ACT 2010-2011 em 16/07.

Poderia ser melhor, se mais trabalhadores lutassem por seus direitos ao invés de se esconder na sombra do colega e ainda criticar.

Pouco mais de 20% dos representados paralisaram suas atividades no dia 21/06. Você estava lá? Ou preferiu ficar na sombra, zombando o seu colega que mais uma vez, proporcionou Ganho Real a um grande grupo que só pensa em levar vatagem? Em 2007 foram R\$55,00 e agora 2% a mais para você! (pág. 04 e 05)

QUEM QUER MELHORA, DEVE MELHORAR!

FORTALEÇA SEU SINDICATO. FILIE-SE!



O 'Informativo Saemac' é órgão oficial de divulgação do Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação e Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná.

DIRETORIA EXECUTIVA

Gerti José Nunes

Dir. Presidente - Cascavel

Joaquim A. dos Santos

Dir. Financeiro - Cascavel

Anibaldo Klais

Dir. Administrativo - Terra Roxa

Alvair Santa Rosa

Dir. Divulgação e Imprensa - Curitiba

Jóse Maria A. Alves

Dir. Formação Sindical - Guarapuava

Josiane de Oliveira

Dir. Saúde e Seg. no Trabalho - Ponta Grossa

Vanusa Maria Salvador

Secretária Geral - Foz do Iguaçu

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

Aloísio Pinto Leal - Guaíra

Juvelino Rabelo - Guaraniçu

Lorival Quadros da Silva - Quedas do Iguaçu

SUPLENTES

Valter A. Oliveira - Assis Chateaubriand

Celso Narciso Cosma - Clevelândia

Luiz Carlos F. Lima - Cascavel

DIRETORIA REGIONAL

Nei Clóvis Marchi de Lima - Cascavel

Zilmar Breda - Toledo

Wilson Fergs - Foz do Iguaçu

Jair Expedito Bozi - Pato Branco

Pedro Luis S. de Moraes - Telêmaco Borba

Marcos Antonio Cheremeta - Matinhos

Kátia Maria Sant'Ana Medeiros - Rio Negro

Eorivaldo Xavier de Oliveira Jr. - Curitiba

Ceslau Elias Macovski - Curitiba

Bruno Henrique do Nascimento - Curitiba

Dheymison Dheyvit Barteli - Curitiba

Alvaro Lima Pinto - Curitiba

Enivaldo Soares - Curitiba

José Pires - Curitiba

Fernando M. dos Santos Neto - Curitiba

José Ricardo de Amorim Vasco - Curitiba

REPRESENTANTES

Osmar Daneluz - Dois Vizinhos

José Venâncio - Corbélia

Romeu Cruzeta - Campo Largo

Mauri Dorigoni - Laranjeiras do Sul

Marcelo de Oliveira Gato - Cascavel

Valdir Antonio Pavanello - Realeza

Valdir Valmórbida - Pato Branco

DELEGADO A FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO

Pedro Henrique da Silva - Curitiba

SUPLENTE

Gerti José Nunes - Cascavel.

Jornalista responsável:

Jackeline Kutiensky de Vargas - DRT/PR 7509

Rua Mobra, 464 - Jardim Maria Luiza Cascavel/PR

CEP: 85819-505. FONE (0**45) 3223-5161

FAX: 3224-5264 - 0800-6005161

Curitiba: (41) 3333-5719.

E-mail: saemac@saemac.com.br

www.saemac.com.br

É permitida a reprodução parcial ou total das matérias veiculadas no Informativo Saemac, desde que citada a fonte.



Parabéns aos bravos

guerreiros da Sanepar...

Editorial

Ao longo do tempo vemos os trabalhadores da Companhia reclamar sobre várias situações internas da empresa. A principal é a questão salarial. Pois bem; anualmente temos condição de buscar melhorias. A questão é que por mais incrível que pareça, nestes momentos em que deveríamos estar unidos em torno do nosso objetivo, alguns não participam e ainda tentam enfraquecer os demais.

Usam de um velho argumento, alegando que os 'participantes' podem sofrer retaliações. Percebemos claramente isso em vários setores da empresa. Um fato claro aconteceu na sede em Curitiba. Por ocasião da apreciação da proposta, alguns se manifestaram contrários, são grandes reivindicadores! Mas na hora de participar dos movimentos em benefício próprio, esquecem de como se manifestar. Como vivemos num país democrático, temos o livre arbítrio de fazer ou não mobilização. Como diz o ditado "sua liberdade começa onde termina a minha". Então é preciso ter dignidade e não querer usar nosso colega como "boi de piranha", ou seja, "vá lá e resolva esse caso para mim".

Alguns trabalhadores devem repensar suas atitudes e buscar a união do conjunto para que possamos avançar e chegar onde pretendemos. Os bons resultados só serão possíveis, baseado na vantagem do conjunto, na individualidade só estaremos fortalecendo outro lado.

Entendemos a atitude dos trabalhadores que ocupam cargo de coordenações e gerência, sabemos que estes não podem participar de mobilizações. Mas entendemos e relembramos que estes não precisam fazer pressão aos demais colegas. Como tem acontecido em algumas gerências, como Toledo.

Coordenadores ficam intimidando os trabalhadores alegando que seriam prejudicados por ocasião de avaliações. Nestas horas vemos que certos cidadãos não têm a mínima condição de ser líder. Ser líder de verdade é mais que um cargo, é dom! Para isso tem que ser sensível, saber ouvir e dar direito a quem é de direito. Usar do cargo para pressionar/intimidar os outros, é uma clara demonstração de que algo está errado.

Em resumo, todos os benefícios aplicados ao conjunto são extensivos ao quadro funcional, então porque não respeitar a vontade e o direito dos outros?

Companheiros, tempos difíceis já passaram e muitos ainda virão. Temos que ter confiança de que as dificuldades serão vencidas, para isso a união deve prevalecer. As batalhas nunca foram e nunca serão fáceis, mas nós não desistimos e não desistiremos enquanto não sejam reconhecidos nossos valores.

Gerti José Nunes

Diretor Presidente – SAEMAC

Porque é importante se Sindicalizar!

A palavra 'sindicato', segundo o dicionário, significa uma: "Associação de indivíduos da mesma classe ou profissão, para a defesa de interesses classistas, profissionais ou econômicos". Sendo esse o significado de sindicato, se sindicalizar no meu ver é juntar força é não ficar na sombra de nossos companheiros.

"Sindicalizar é constituir um efetivo através de uma forte organização em torno de uma relevante agenda negocial e de um pacote de serviços que assegure uma eficaz representação sindical do conjunto de trabalhadores". É para isso que nós do SAEMAC lutamos sempre, afinal, o sindicato não é a instituição, somos todos nós trabalhadores.

Pedro Luiz S. de Moraes

Diretor Regional - Telêmaco Borba



Assédio Moral e falta de condições adequadas motivaram leituristas à cruzar os braços!



Dia, 13/07/2010 leituristas lotados na USFA - Curitiba paralisaram suas atividades como forma de protesto pelas péssimas condições de trabalho e o assédio moral que vêm sofrendo.

Os funcionários reclamam de assédio moral, aplicação de correções excessivas, excesso de leituras e quilometragem, falta de horário adequado para o almoço em alguns roteiros, falta de local apropriado para permanência na gerência, falta de equipamentos, veículos em péssimas condições e sobrecarga de trabalho. Assuntos que o Sindicato já havia levado

ao conhecimento da diretoria da Sanepar, à ouvidoria da empresa, ao Ministério Público do Trabalho e aos órgãos competentes, para que fossem tomadas as devidas providências.

Na semana anterior à paralisação, os próprios trabalhadores levaram ao conhecimento da ouvidoria da Sanepar, parte das dificuldades que enfrentam, em especial o fato de terem dificuldade para fazerem suas refeições em alguns roteiros. Mas a 'gota d'água' foi a notícia que receberam na manhã do dia 13/07, que deveriam pegar assinatura dos clientes ao entregar o reaviso. Quem executa trabalho de campo bem sabe que alguns clientes, sequer permitem que o trabalhador faça a leitura.

Revoltados com toda esta situação, os leituristas promoveram a paralisação. O presidente do Sindicato, Gerti José Nunes, foi chamado para intervir no fato. Buscando solucionar o impasse, uma pequena comissão formada pelo presidente Gerti, o ouvidor da Sanepar Hamilton Gimenez e alguns funcionários da USFA, reuniram-se com o Diretor Operacional, o qual afirmou que não tinha conhecimento dos fatos relatados e encaminhou a comissão ao gerente da USFA, Sr. Francisco Carlos V. Marques.

Os fatos foram relatados ao Sr. Francisco, que segundo os trabalhadores é muito ausente. Este por sua vez, demonstrou total desconhecimento da situação que a muito tempo vêm ocorrendo em "sua unidade".

Após a reunião com o gerente, os trabalhadores resolveram finalizar a paralisação e retornaram, na manhã seguinte, às atividades normais. Solicitaram ao Sindicato que encaminhe tais situações à Diretoria da empresa para soluções e estarão acompanhando até que a situação seja resolvida e as condições de trabalho melhorem.

Sai governo, entra governo! Quem continua no desfalque é o trabalhador

Dia 16/07, tivemos a notícia da demissão do então diretor presidente da Sanepar, Sr. Stênio Jacob. Não foi uma grande novidade já que ele era um dos indicados por Roberto Requião e como salientamos, sempre que muda o governo, há mudanças também para os saneparianos. Até então tudo normal, porque afinal, é assim que acontece quando se envolve política.

O que não pode ser aceito como normal é o fato de mais uma vez, o trabalhador ficar no prejuízo. Este foi mais um diretor que ocupou a direção da Sanepar e deixou para trás, promessas.

Um dos momentos onde o Diretor expôs sua vã e mais esperada promessa foi em 2007, quando ao assinar o Acordo Coletivo daquele ano, que por sinal resumiu-se em GREVE, prometeu que "até o final do Governo Requião, a diretoria iria cumprir a promessa de repor os salários em relação às perdas inflacionárias". Promessa essa que saiu da boca do Sr. Stênio, foi para o jornal Diálogo (informativo da Sanepar) e parou por aí, ficando só no discurso e como todo politiquês, tudo é possível... pois segundo os próprios políticos, o povo tem memória curta e num curto espaço de tempo esquece de tudo.

Entenda agora trabalhador, por que insistimos tanto para que VOCÊ lute por SEUS DIREITOS!

Exemplo: Existe no rol de entrada da empresa uma bonita placa que você trabalhador entregou ao governador, você só não saiu na foto, pois estava atrás da placa.

Infelizmente, não existiu até hoje na história da Sanepar uma diretoria que realmente valorizasse o trabalhador, reconhecendo-o através de melhores condições de salário e trabalho. E não pense que num passe de mágicas uma nova diretoria irá assumir o comando da empresa e passar a valorizar seu trabalho. Quem deseja mudança tem que mudar. Não espere por seu colega de trabalho, ou por novos líderes, pois muitos passarão e quem sempre continua é o trabalhador. Pense nisso!

REFLEXÃO

O Stênio saiu, mas você continua como empregado da Sanepar. Você continua sentindo na pele, a falta de melhores salários e lembra a todo instante, as promessas do Diretor, mas será que ele ainda lembra de você???

Sinta o quão árduo é ficar de braços cruzados, achando que as coisas vão melhorar sem precisar LUTAR.

Que sirva de exemplo para todos nós isso que aconteceu. Ainda há tempo para mudarmos nossa maneira de pensar e agir.

RELEMBRANDO O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO:

Paralisação surtiu efeito!

Empresa melhorou a proposta após perceber a força dos trabalhadores.

O Acordo Coletivo de Trabalho venceu em fevereiro. Desde então uma verdadeira batalha foi travada para que o mesmo fosse renovado.

Foram 06 meses de um trabalho árduo e cansativo, e finalmente em julho, o Acordo foi renovado. A renovação só aconteceu depois da muita cobrança, paralisação e ameaça de Greve (por tempo indeterminado) feita pelos trabalhadores.

Vamos rever porque demorou tanto para finalizar a negociação:

09/02 - Protocolizada pelo SAEMAC a Pauta de reivindicações;

09/02 - Protocolizado ofício solicitando início das negociações;

02/03 - Diante da demora e com o ACT 2009/2010 vencido, protocolizamos novo ofício reforçando os anteriores;

15/03 - Sem a devida resposta da Sanepar, solicitamos à Superintendência Regional do Trabalho, auxílio e interferência no processo e agendamento de uma mesa redonda;

19/03 - Mesa redonda na SRT. Ficou acertado que até o final do corrente mês (março) a Sanepar iria encaminhar um calendário de reuniões; E não o fez!

06/04 - Reunião na Sanepar. O Diretor falou da dificuldade de apresentar qualquer proposta devido a transição política e marcou nova reunião para:

19/04 - Marcada e adiada para:

27/04 - Marcada e cancelada.

03/05 - Remarcada - Transferida para:

04/05 - Na reunião, o Diretor Hermes R. da Fonseca, garantiu as conquistas anteriores e a reposição da inflação sobre salário e vale alimentação, (INPC 4,77%, arredondando para 5%). A Pauta foi discutida de forma geral e com ênfase no ganho real. Os representantes da empresa se comprometeram em levar as propostas e avaliar junto aos demais diretores e o presidente da Companhia, para posteriormente oficializar aos trabalhadores. Uma nova reunião ficou pré - agendada para:

11/05 - Na reunião, o Diretor, Hermes, disse não ter obtido resposta do Diretor Presidente sobre as reivindicações da Pauta do Saemac, esclarecendo que isso só poderia ser resolvido na próxima REDIR agendada para segunda - feira (17/05/2010).

18/05 - Sem resposta, sem um posicionamento da Diretoria e cansados do jogo de empurra-empurra, procuramos mais uma vez o Ministério Público do Trabalho na tentativa de fazer a Sanepar perceber e respeitar o direito dos Trabalhadores. Encaminhamos ofício ao MPT.

19/05 - Chega de esperar!!!

Diante do descaso demonstrado pela Sanepar para com os trabalhadores, ao tratar o Acordo Coletivo de Trabalho 2010 / 2011, o SAEMAC convocou os trabalhadores para Assembléia Geral Extraordinária, a fim de definir qual encaminhamento deveria ser tomado em relação à morosidade da empresa para negociar o ACT.

A Assembléia iniciou em 07 de junho.

Com as sessões da Assembléia já marcadas, a Sanepar encaminha ao SAEMAC em 01/06, um ofício com a seguinte proposta a ser votada:

- correção salarial de 5%;
- reajuste no auxílio alimentação de 5% (de 531,22 para 557,78);
- validade do ACT até 28/02/2011;
- manutenção das cláusulas do acordo anterior;

15/06 - Fim da Assembléia Geral Extraordinária.

Os trabalhadores votaram pela REJEIÇÃO da proposta e tiraram encaminhamento de PARALISAÇÃO! Ao todo foram 48 Sessões da Assembléia que se estendeu por toda área de abrangência do SAEMAC.

21/06 - PARALISAÇÃO - Os trabalhadores cruzaram os braços.



06/04 - reunião SAEMAC e Sanepar



21/06 Curitiba - Paralisação



21/06 Foz do Iguaçu - Paralisação

21/06 – PARALISAÇÃO

Neste dia, as 11hrs, representantes sindicais se reuniram com diretores da Sanepar. Na reunião uma nova proposta foi feita, mesmo assim foi mantida a paralisação, por que as 14hrs haveria uma reunião no Ministério Público do Trabalho, onde a empresa oficializou a seguinte proposta:



21/06 Cascavel - Paralisação

- correção salarial de 5%;
- ganho real de 2%;
- reajuste no auxílio alimentação de 5% (de 531,22 para 557,78);
- pagamento do PPR em julho 2010;
- validade do ACT até 28/02/2011;
- manutenção das cláusulas do acordo anterior;

No final da tarde, depois de oficializada a proposta, os trabalhadores que participavam da paralisação votaram e REJEITARAM a proposta da empresa. Decidiram voltar às atividades normais de trabalho, com a condição de retomar o movimento de Greve no dia 30/06.

25/06 - Para sanar as dúvidas, em relação à proposta encaminhada, a Sanepar reenviou e-mail 'detalhando' a proposta para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011.

- correção salarial de 5%;
- ganho real de 2%;
- reajuste no auxílio alimentação de 5% (de 531,22 para 557,78);
- pagamento do PPR em julho 2010, aproximadamente R\$1600,00;
- validade do ACT até 28/02/2011;
- manutenção das cláusulas anteriores, que inclui o abono no final de dezembro/2010.



21/06 Foz do Iguaçu - Paralisação

28/06 – Sanepar faz pronunciamento, via teleconferência, afirmando não ter condições econômico-financeiras para melhorar a proposta.

No pronunciamento os diretores, Stênio Jacob e Hudson Callef, falaram incisivamente das 'conquistas' e os ganhos alcançados de 2003 para cá. Só esqueceram de citar que as vitórias aconteceram pelas insistentes batalhas que os trabalhadores vêm travando. Não tirando o mérito da diretoria, mas vamos analisar algumas...

* Internalização dos serviços (terceirização), periculosidade, insalubridade, escala de revezamento, indenização das horas extras, divisor 200, são todos resultados de ações que encontram-se na justiça e foram parar lá por insatisfação do trabalhador. Algumas já foram concedidas e estão sendo executadas, mas para tal, foi preciso que o trabalhador se manifestasse e buscasse uma melhoria.

* Plano de gestão, uma luta incansável que resultou na implantação, contudo ter que fazer adequações, mas foi registrado e oficializado. Não é um ganho extensivo a todo quadro de funcionários, visto que o piso salarial continua defasado.

* R\$ 55,00 linear de aumento + zeramento da inflação (ACT 2007). Resultado da GREVE.

* O PPR Linear é uma bandeira erguida pelo SAEMAC e seus representados, onde muito se lutou pela sua implantação. Hoje vemos esta realidade se tornar Lei.

29/06 – Após o pronunciamento da diretoria, onde parece ter conseguido demonstrar ao trabalhador tudo o que estava 'pagando', sendo isso, ganho proporcionado em Acordo anteriores, único item melhorado em 2%. A Greve foi suspensa e uma nova Assembléia foi marcada.

12/07 – Assembléia Geral Extraordinária para votar novamente a proposta da Sanepar. Trabalhadores aprovaram a proposta da empresa.

14/07 – Protocolizado na Sanepar o resultado da Assembléia.

16/07 - Assinado novo Acordo Coletivo de Trabalho (pág 08). Disponível também no site: www.saemac.com.br

Como todos puderam perceber, o trabalho foi longo, mas resultou em avanço, graças aos trabalhadores que não baixaram a retaguarda. Mesmo diante do descaso, não deixaram de lutar, porém o avanço obtido não foi reivindicado, ficando muito abaixo do prometido pelo próprio presidente da Sanepar no ano de 2007. Não atingimos a meta que é de melhorar o piso, mas continuaremos na busca incansável de atingir essa meta. Parabéns a todos que brigaram e garantiram mais um Acordo Coletivo. O avanço no resultado, prova que é possível avançar cada vez mais, principalmente se buscarmos a unidade, o que ficou claro não existir no conjunto dos funcionários, onde muitos preferem ficar esperando o resultado. Ano que vem tem mais... e desde já acreditamos na força e no olhar cada vez mais confiante e determinado dos Saneparianos.



PPR e PCCS não são salário.

PPR e PCCS são bônus, comuns em grandes empresas, mas não devem ser confundidos, pois não possuem caráter salarial. São usados como incentivo para atrair os trabalhadores a atingir grandes metas.

O Programa de Participação dos Resultados está em conformidade com a lei 10.101 de 19/12/2000 e “não substitui ou complementa a remuneração devida”, conforme consta no art. 3º:

“A participação de que trata o art. 2º não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.”

O Plano de Carreira Cargo e Salário foi implantado pela Sanepar em 2006, chamado Sistema de Gestão por Competências. Neste sistema, são previstos dois planos de carreira, nível médio e superior, conforme o grau de escolaridade. Portanto, são duas faixas de referências progressivas de valor (STEPS) os quais serão acrescidos nos salários (código 100).

O avanço de nível no Plano de Gestão, melhora conforme a pontuação na avaliação de cada trabalhador, sendo resultado do esforço individual do trabalhador.

A Sanepar tem uma característica muito particular de ‘usar’ os referidos bônus como forma de ludibriar o trabalhador. Exemplo disso foi o pronunciamento feito em 28/06 (via teleconferência). Neste, os diretores Stênio Jacob e Hudson Callef insistiram em ressaltar que o trabalhador iria ganhar muito com o aumento do PCCS e o adiantamento do PPR.

Mas... PCCS é a conquista de um esforço individual do trabalhador. PPR é um direito, garantido por lei, como mérito do um esforço coletivo, ambos não servem para repor as perdas salariais que tanto buscamos.

Precisamos lutar para garantir e manter tanto o PPR como o PCCS, mas devemos buscar melhores condições de salário, através de reposições e ganhos reais.

Enquanto a diretoria aponta ‘ganhos’ nos referidos planos, o salário do sanepariano tem sofrido uma grande defasagem em relação ao salário mínimo nacional e estadual, veja:

Ano	Salário mínimo nacional	Reajuste	Salário mínimo estadual	Reajuste	Salário operacional Sanepar	Reajuste
2010	R\$ 510,00	9,67%	R\$ 714,00	15,70%	R\$ 872,19	7,10%
2009	R\$ 465,00	12,04%	R\$ 617,32	14,85%	R\$ 814,37	6,24%
2008	R\$ 415,00	9,21%	R\$ 537,50	14,70%	R\$ 766,51	5,43%
2007	R\$ 380,00	8,57%	R\$ 468,60	8,37%	R\$ 727,03	3,12%

Ação Plano de Cargos Carreiras e Salários 07784-2009-003-09-00-3

Houveram mudanças no Plano de Carreiras, cargos e salários! Mas foi por força das reivindicações e ações trabalhistas movidas pelo SAEMAC

O referido plano foi citado pelos diretores da empresa no último pronunciamento feito aos trabalhadores (em 28/06 - via teleconferência). Neste, muito se falou em números de step's e o 'mérito' foi exposto como se a 'mãe Sanepar' gentilmente tivesse melhorado as condições aos trabalhadores.

Sempre o velho e calejado discurso, que mostra, nos indicadores, a Sanepar como referência na qualidade dos serviços prestados. O que não é dito nos discursos é o quanto o trabalhador precisa suar a camisa para 'aparecer' os resultados.

O Trabalhador é lembrado vez ou outra em citações do tipo "estes indicadores são resultado de um esforço conjunto". Mas na hora de demonstrar reconhecimento (salários mais dignos), é preciso travar uma verdadeira batalha. Isso explica as tantas ações coletivas que são movidas.

Amigavelmente, nunca houve uma 'melhora' no Plano de Gestão e conforme consta na própria ATA de Audiência do TRT de 30/06 "A ré (Sanepar) informa que alterou o plano de cargos e salários para atender as reivindicações constantes da inicial (SAEMAC / TRABALHADORES)".

Sem mais palavras... Parabéns trabalhadores! Pois, se houve uma mudança favorável, foi por conta da força de sua reivindicação.

Sanepar tem casa nova... Mas quem paga a obra é o trabalhador!



O Saemac vem a público esclarecer e reafirmar o que já afirmou em 2009 (via informativo Saemac - junho e site do Sindicato - março). O novo prédio construído no pátio da Companhia de Saneamento - Sanepar é um patrimônio dos funcionários da companhia! Esta obra está sendo financiada com recursos de tarifas bancárias das contas correntes dos trabalhadores.

Em 2006, a Sanepar firmou contrato com a Caixa Econômica Federal. Tal medida obrigava arbitrariamente os trabalhadores a migrarem suas contas para a Caixa Econômica Federal, ou Banco do Brasil, sob pena de não repassar os vencimentos. Até dezembro de 2008 as tarifas das contas da CEF eram isentas. Em 2009, ao renovar novamente o contrato, a taxa de manutenção de conta deixou de ser isenta, passando ao custo médio R\$17,00 mensais ao bolso do trabalhador.

De acordo com o contrato firmado com a CEF, em 26 de junho de 2009 "Pelo direito de exploração dos serviços", prescritos no contrato, a Caixa irá repassar parceladamente à Sanepar R\$ 4.065.663,12. Deste valor R\$ 2.865.663,12 são destinados ao Centro de formação dos empregados, projeto desenvolvido pela Sanepar... e bancado pelos próprios trabalhadores, uma vez que a Caixa repassaria apenas uma pequena quantia do que cobrou dos trabalhadores para a Sanepar. O contrato foi fechado em fevereiro de 2009 com vigência até fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SANEPAR
... PARÁGRAFO SÉTIMO -

Nenhum investimento deve ser maior do que a valorização do profissional!

A SANEPAR possibilitará, conforme condições e prazos a serem estabelecidos em convênio de parceria específico, a utilização pela CAIXA, sem ônus, do Centro de Formação e Capacitação dos Empregados da SANEPAR, cuja construção será realizada com o emprego de "parte do desembolso" da CAIXA previsto na Cláusula Sétima, no valor de R\$ 2.865.663,12 (dois milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO À SANEPAR

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à SANEPAR, pelo direito de exploração dos serviços objeto deste CONTRATO, a importância total e líquida de R\$ 4.065.663,12 (quatro milhões sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, indicada pela SANEPAR.

Atualmente a Sanepar emprega cerca de 6.500 funcionários, o que rende em torno de R\$110.500,00 reais mensais em taxas de manutenção de contas para a Caixa Econômica Federal. O Centro de Formação de capacitação dos empregados da Sanepar foi construído com recursos cobrados dos próprios trabalhadores.

Belo investimento, o trabalhador (a) realmente merece, até por que foi Ele (a) quem financiou.

É fácil construir, difícil é dar salário justo!

Link: http://www.saemac.com.br/cef_sanepar.php
Neste link está disponível a matéria publicada em 2009.



O Centro de Formação do Sanepariano foi construído no pátio da Sanepar - Sede Curitiba

Acordo Coletivo de Trabalho 2010 / 2011.



ACT-2010/11 – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, e de outro o Sindicato: SAEMAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO, PURIFICAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E SERVIÇOS DE ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL E REGIÃO OESTE E SUDESTE DO PARANÁ, este em nome dos empregados da primeira, autorizado por suas respectivas Assembléias, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE SALARIAL

Em 01/03/2010, os salários nominais praticados em 28/02/2010 serão reajustados em **7,10% (sete virgula dez por cento)**, referindo-se: **5%** (cinco por cento) ao zeramento do índice oficial do INPC¹ relativo ao período de 01/03/2009 a 28/02/2010, acrescido de **2%** (dois por cento) a título de ganho real.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Idêntico percentual de reajuste será aplicado em relação ao valor de R\$ 61,61 (sessenta e um reais e sessenta e um centavos) concedido no Acordo Coletivo de Trabalho anterior a título de ganho real pago sob rubrica separada pelo código 106.

PARÁGRAFO SEGUNDO: em face do aqui pactuado e consoante o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal, as partes dão por reconstituídos os salários até **28/02/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A Sanepar, a partir de **01/03/2010**, concederá este benefício, no valor bruto mensal de R\$ 557,78 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) a todos os seus empregados, com base no programa de alimentação do trabalhador – PAT, e sem que a parcela tenha natureza salarial, mediante crédito em cartão magnético ou sistema equivalente. O benefício corresponderá ao valor diário de R\$ 25,3537, sendo que tal valor, enquanto vigente o presente acordo, será atualizado com base nos reajustes coletivos, legais ou normativos, atribuídos aos salários da categoria, excetuado o previsto na cláusula anterior. Fica autorizado, pelo presente instrumento, o desconto salarial, na rubrica, à base de R\$ 0,7606 diários ou R\$ 16,73 mensais, a título de contribuição do empregado.

CLÁUSULA TERCEIRA: INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA

Será pago, no dia 30/12/2010, valor em caráter indenizatório, sem natureza salarial, exclusivamente para o presente acordo, o valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) de 1 (uma) remuneração base mês de dezembro/2010 (códigos 100, 106, 108, 112, 115 e 212), quando existentes, excluídas todas e quaisquer outras parcelas, acrescido do valor fixo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos empregados representados pelo sindicato subscritor do presente acordo, integrantes do quadro de empregados da Empresa em 17/12/2010.

¹ INPC relativo ao período de 01/03/2009 a 28/02/2010 igual a 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

ACT/2010-2011
 Foriave de Oliveira
 [Handwritten signatures and stamps]



Indicador	Aplicação	Peso
Acrescimo de Ligações de Água	Empresa	15%
Acrescimo de Ligações de Esgoto	Empresa	15%
ICP – Índice de Conformidade com a Portaria	Empresa	10%
IPL – Índice de Perdas por Ligação	Empresa	15%
Pendência de Clientes Ativos e Inativos	Empresa	15%
EBITDA	Empresa	15%
Horas Extras	Empresa	15%

Com base nos indicadores acima, a empresa pagará na folha de pagamento do mês de julho/2010 a cada empregado, o valor fixo e individual de R\$ 1.597,00, a exceção das situações abaixo, a título de participação nos resultados, cuja data para aferição das metas será considerada até 31 de dezembro de 2009.

Assegura-se, aos admitidos no ano de 2009, o pagamento proporcional na base de 1/12 por mês (considera-se mês a fração superior a 14 dias) de serviço.

Também farão jus ao pagamento a título de Participação nos Resultados, na proporção dos meses trabalhados, conforme acima, os empregados cujo contrato se extinguiu com a aposentadoria por tempo de serviço ou idade, invalidez, pedido de desligamento, desligamento sem justa causa ou por morte. Em caso de morte, o benefício será pago aos sucessores legalmente habilitados.

Estão excluídos dos termos do presente instrumento, sem direito, portanto, a pagamento a título de Participação nos Resultados, os seguintes empregados:

- a) demitidos por justa causa, nos termos da legislação em vigor;
- b) cedidos à época da concessão;
- c) os empregados de empresas terceirizadas, temporários, estagiários e menores aprendizas.

Aos empregados afastados por doença ou por acidente do trabalho, o benefício será concedido da seguinte forma:

- a) para os empregados que estiveram afastados por um período de até três meses, o benefício será concedido integralmente;
- b) para os empregados que estiveram afastados a mais de três meses, até seis meses, o benefício será concedido na proporção de nove doze avos;
- c) para os empregados que estiveram afastados a mais de seis meses, até nove meses, o benefício será concedido na proporção de seis doze avos;
- d) para os empregados que estiveram afastados a mais de nove meses, até doze meses, o benefício será concedido na proporção de três doze avos;
- e) para os empregados que estiveram afastados por período superior a doze meses, não farão jus ao benefício.

ACT/2010-2011
 Foriave de Oliveira
 [Handwritten signatures and stamps]



CLÁUSULA QUARTA: CONQUISTAS ANTERIORES

Ficam mantidas na vigência do presente ajuste, e com a redação do acordo coletivo anterior, as seguintes cláusulas: a) adicional regional de habitação – cidade de Foz do Iguaçu; b) data de pagamento; c) reuniões; d) adiantamento de férias; e) ajuda educação; f) jornada de trabalho; g) banco de horas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente revogadas as demais cláusulas e condições estabelecidas em acordos pretéritos e que não tenham sido objeto do presente ajuste ou que com este conflitem.

CLÁUSULA QUINTA: GARANTIA DE SALÁRIO

O empregado dispensado, sem justa causa, no período de **16/07/2010 a 16/10/2010**, terá garantido o pagamento de uma indenização, no valor equivalente aos salários faltantes a que faria jus até **16/10/2010**, contados da data da efetiva rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDO ASSISTENCIAL

A Sanepar repassará ao Sindicato signatário, conforme a respectiva representação e base territorial, o correspondente a 1,5 dia de salário base (código 100) de seus empregados, observada a folha de pagamento de fevereiro/2010, a título de Fundo Assistencial, com a finalidade de subsidiar os serviços voltados ao atendimento da categoria profissional representada neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A manutenção da cláusula aqui tratada só será consentida, após o término da vigência do presente acordo coletivo de trabalho, se resultar da concorrência de vontade das partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: SALÁRIO DE INGRESSO/ PLANO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

A partir de 01/03/2010, os salários de ingresso na Companhia, para os cargos e níveis abaixo explicitados, dentro da tabela salarial e dos requisitos que compõem o plano de gestão por competências, ficam assim estabelecidos:

- a) técnico 1 – função operacional – R\$ 806,21 (oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) + R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- b) técnico 3 – função técnica – R\$ 1.447,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) + R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- c) analista 1 – função profissional – R\$ 2.599,32 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) + R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA: PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Com fundamento no Artigo 7º, inciso XI, da Carta Política e Lei n.º 10.101/2000, as partes signatárias estabelecem programa de participação nos resultados, para os empregados da empresa acordante, definindo a relação de indicadores que serão base para a apuração dos resultados da Empresa a partir do presente:

ACT/2010-2011
 Foriave de Oliveira
 [Handwritten signatures and stamps]



CLÁUSULA NONA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A empresa descontará, na folha de pagamento do mês de **agosto/2010**, em favor do sindicato que representa a categoria profissional dos seus empregados, desde que devidamente autorizados pelas assembleias sindicais, os valores constantes das respectivas Atas, sob os títulos acima.

PARÁGRAFO ÚNICO - fica assegurado aos empregados atingidos o direito de oposição ao desconto da referida contribuição, que deverá ser manifestado pelo empregado, por escrito, diretamente ao seu respectivo sindicato profissional, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do registro e do depósito do presente Acordo Coletivo de Trabalho junto à SRTE/PR, conforme notificação recomendatória n.º 15/07, do MPT – Ofício de Londrina – PI 05/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho vigorará de **01/03/2010 a 28/02/2011**, abrangendo os empregados representados pelo Sindicato subscritor.

Curitiba, 16 de julho de 2010.

[Handwritten signature]
 HUDSON CALEFE - CPF: 307.197.809-00
 DIRETOR PRESIDENTE DA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45

[Handwritten signature]
 EVANDRO MARCOS DALMOLIN - CPF: 643.463.319-04
 DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45

[Handwritten signature]
 HEITOR WALLACE ESPINOLA DE MELLO E SILVA - CPF: 000.261.079-53
 DIRETOR FINANCEIRO DA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45

[Handwritten signature]
 GERTI JOSÉ NUNES - CPF: 334.542.569-68
 PRESIDENTE DO SAEMAC - CNPJ: 01.420.968/0001-30

ACT/2010-2011
 Foriave de Oliveira
 [Handwritten signatures and stamps]